



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CABO ANTI-CHAMA 6MM	METRO		1000	5,35	5.350,00
2	CABO ANTI-CHAMA 16MM	UND		130	15,65	2.034,50
3	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP	UND		20	310,00	6.200,00
4	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 AMP	UND		20	10,00	200,00
5	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	METRO		1300	2,27	2.951,00
6	LÂMPADA 30 WTS	UND		50	30,00	1.500,00
7	FITA ISOLANTE 20MTS	UND		20	7,25	145,00
8	TOMADA 4X2 10A	UND		80	8,50	680,00
9	INTERRUPTOR DUPLO REF 4X2	UND		50	16,00	800,00
10	CONJ. ARSTOP S/ DISJUNTOR 4X4	UND		20	35,00	700,00
11	TOMADA MODULAR 4X2 20A	UND		50	8,50	425,00
12	INTERRUPTOR C/P 1 TECLA E TOMADA	UND		20	15,00	300,00
13	CANALETA VENTILADA - TAM 22X22 METROS	UND		30	12,00	360,00
14	CANALETA VENTILADA 30X30	UND		30	18,85	565,50
15	TOMADA LOGICA RJ45	UND		30	15,00	450,00
16	FIXA FIO C/02 PREGOS	PACOTE		40	4,30	172,00
17	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND		10	29,00	290,00
18	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	UND		20	39,00	780,00
19	LÂMPADAS DE LED DE 45 WATTES	UND		50	40,00	2.000,00
20	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6	UND		250	2,60	650,00
21	CANALETA VENTILADA 50X50	UND		40	29,00	1.160,00
22	EXTENSÃO 5 METROS	UND		20	40,00	800,00
23	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND		5	62,00	310,00
24	ALICATE	UND		5	100,00	500,00
25	LAMPADA 65W	UND		30	45,00	1.350,00
26	MULTIMETRO DIGITAL COM TESTADOR	UND		10	69,00	690,00
27	PLAFON LOUÇA	UND		50	4,50	225,00
28	FITA ISOLANTE 10M	UND		30	4,25	127,50
29	CABO DUPLEX 10MM	METRO		250	2,83	707,50
30	BOCAL C/ RABICHO	UND		20	2,70	54,00
31	FIO TORCIDO 2X2 5MM	METRO		100	4,75	475,00
32	DISCO DIAMANTADO LISO	UND		30	16,00	480,00
33	TOMADA P/ PERFIL	UND		50	9,00	450,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34	FIO PARALELO 2X1,5MM	METRO	250	2,90	725,00
35	DISJUNTOR BIPOLAR 10	UND	40	35,00	1.400,00
36	TOMADA RADIAL 4X2 POLAR	UND	50	100,40	5.020,00
37	PLACA CEGA 4X	UND	20	13,00	260,00
38	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UND	40	35,00	1.400,00
39	CABO DE RJ CAT 5	METRO	1500	3,75	5.625,00
40	BOIA ELETRÔNICA 20W	UND	20	48,00	960,00
41	CHAVE CONTADORA 25A	UND	20	106,00	2.120,00
42	TOMADA COM 2 INTER. RADIAL 4X2	UND	100	4,50	450,00
43	DISJUNTOR NEMA MONO 40A	UND	140	22,00	3.080,00
44	TOMADA C/ INTER.10ª 2P+T 4X2	UND	190	15,00	2.850,00
45	CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	130	9,82	1.276,60
46	TOMADA P/ TELEFONE RJ45 RADIAL 4X2	UND	75	12,90	967,50
47	CABO 1,5 MM	METRO	1000	1,45	1.450,00
48	CABO 50MM	METRO	200	60,30	12.060,00
49	DISJUNTOR BI 20 AMPERES	UND	30	35,00	1.050,00
50	DISJUNTOR TRE FASES 200 AMPERES	UND	10	365,00	3.650,00
51	PLUG RJ 45 CART-5	UND	500	0,81	405,00
52	CABO DE 4MM	METRO	1000	3,35	3.350,00
53	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO TRE FASES	UND	5	736,00	3.680,00
54	DISJUNTOR TRE FASES DE 100 AMPERES	UND	20	152,00	3.040,00

- 1.2. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.
- 1.3. Os itens objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1 As aquisições desse objeto é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 015/2022 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos itens, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.



3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

- 3.1 Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2022**, contados da data de assinatura do contrato.
- 3.3. O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3.3.1. A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2. Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

Itaituba-PA, de 29 de março 2022.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro
PORT. N° 0006/2022 de 12/01/2022